



Decreto Nº 172 - de 06 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.938,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1236, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.938,00 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.02.08.244.0016.2.0048-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	4.000,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 03 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.11.03.10.303.0004.2.0061-155 - 3.3.90.30.00 DESENV.DA FARMACIA DE MINAS	- - - - - R\$	2.414,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.414,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	2.414,00
Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE		
2.13.01.20.606.0009.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	4.524,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.524,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	4.524,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.938,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	10.938,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.11.02.10.301.0004.2.0059-155 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.414,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.414,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	2.414,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.414,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.414,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 06 de Setembro de 2022


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

*Publicado em
06 de setembro 2022*



Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 101.409.696-08
Assessor(a) de Gabinete